

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 417, de 14 de março de 2014.**

*Amplia o período de vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 348, de 14 de outubro de 2008, do Conselho Universitário.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) um instrumento que contém o planejamento e norteia as ações administrativas e pedagógicas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que algumas metas previstas no PDI 2009/2013 só serão concretizadas no primeiro semestre de 2014,

**R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Ampliar, para 31 de julho de 2014, o período da vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado por meio da Resolução nº 348, de 14 de outubro de 2008, do Conselho Universitário.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de março de 2014.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente COUNI-UEMS